



KARAJAS

construções

SISTEMA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES

Decisões **impessoais**,
íntegras e livres de
interesse próprio.

Karajás Construções Ltda. · Cuiabá/MT



SUMÁRIO

01	OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	
02	DEFINIÇÕES	
3.1	SITUAÇÕES TÍPICAS	
3.2	DEVER DE DECLARAR	
04	DISPOSIÇÕES FINAIS	





1

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Esta Política define as regras para identificar, declarar e tratar situações de conflito de interesses na Karajás, de modo a preservar a impessoalidade e a integridade das decisões, sobretudo nas relações com a Administração Pública. Aplica-se a todos os Colaboradores e Terceiros.

2

DEFINIÇÕES

Conflito de interesses: situação em que interesses pessoais, familiares ou de terceiros possam influenciar, de forma real ou aparente, a isenção de uma decisão tomada em nome da Empresa.

Parte relacionada: o sócio, o administrador, seus familiares e as empresas a eles ligadas.

Pessoa politicamente exposta: o Agente Público relevante, seus familiares e estreitos colaboradores.

CONFLITOS



3.1

SITUAÇÕES TÍPICAS

Configuram conflito, entre outras hipóteses:

- ✓ **Parentesco ou relação próxima com Agente Público que atue em licitação ou fiscalização de contrato da Empresa**
- ✓ **Contratação de fornecedor ou consultoria ligada a Colaborador ou seus familiares**
- ✓ **Interesse econômico pessoal na decisão tomada em nome da Empresa**
- ✓ **Atuação simultânea em concorrente ou parceiro de negócios**

A contratação de ex-Agentes Públicos observa impedimentos legais e quarentena, com avaliação prévia do responsável por compliance.

CONFLITOS



3.2 DEVER DE DECLARAR

Todo Colaborador deve declarar, por escrito e tempestivamente, qualquer conflito real ou potencial, abstendo-se de participar da decisão até que haja deliberação.

Identificado o conflito, a pessoa é afastada da decisão e adotam-se medidas de mitigação, como segregação de funções e revisão independente. **São vedadas a autocontratação e a participação em decisão com interesse pessoal conflitante.** As declarações são registradas pelo responsável por compliance.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento sujeita o infrator às medidas internas e às responsabilizações legais. Vigência de 24 meses, renovável.

EM CASO DE DÚVIDA OU OMISSÃO

Comunique a liderança e, se necessário, o Canal de Ética.
wintegrity.app/canal



Na dúvida, **fale com a gente.**

O Canal de Ética é seguro, sigiloso e protege quem reporta de boa-fé. Sua atitude fortalece a integridade da Karajás.

wintegritty.app/canal

**Responsável pelo documento: Compliance Officer,
com apoio da Wintegritty (Compliance, Integridade e ESG).**

